

56. PL 78/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE AMIGOS DA VIDA DE SÃO LUÍS/MA - LEI ESTADUAL 11.682/2022

LEI Nº 11.682, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública o Instituto Maranhense Amigos da Vida de São Luís-MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto Maranhense Amigos da Vida, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação